Congresso Internacional Conexões Globais
Educação, Inovação, Produção de Conhecimento e Impacto Social em uma Perspectiva Interdisciplinar
03, 04 e 05 de novembro 2025
@institutoconexoes360
www.even3.com.br/conexoesglobais
Eixos Temáticos
Tecnologia e Transformação Digital
Empreendedorismo e Sustentabilidade
Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida
Gestão e Políticas Públicas
Interculturalidade, Direitos Humanos e Cidadania Global
Ciência, Pesquisa e Conhecimento em Rede
Educação Inovadora e Inclusiva

DO SENTIMENTO À ESTRUTURA: A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO PARADIGMA PARA POLÍTICAS PÚBLICAS ANTIBULLYING EFICAZES

Luciana Costa Aglantzakis[1]

Resumo: A escola, ao longo de sua trajetória, muitas vezes se baseia em uma "pedagogia da empatia", utilizando obras de ficção, como Extraordinário, para provocar emoções e inspirar a "gentileza" (Penguin Books, 2025). Este resumo expandido critica a instrumentalização mencionada e propõe um modelo de leitura ética e restaurativa mais eficaz. Objetiva-se nessa pesquisa analisar se a simples mobilização da empatia afetiva, sem uma responsabilização sistêmica, é capaz de eliminar o bullying ou apenas o tornar mais sentimental? Emprega-se uma metodologia de revisão narrativa crítica de conteúdo bibliográfico e exploratório fundamentada na literatura acadêmica que se concentra em temas relacionados ao bullying, Justiça Restaurativa (JR) e à interseção entre a literatura e o direito. Avalia-se como discussão a perspectiva moralista da obra, centrada em lições de "gentileza" (Penguin Books, 2025), e se este enfoque não transforma o agressor em um vilão a ser excluído, o que contraria a adesão aos princípios da Justiça Restaurativa. Conclui-se que a literatura deve ser utilizada como ferramenta para a identificação de falhas estruturais, ao invés de um objetivo moralista, mas que tenha foco em uma "pedagogia da responsabilização" (Santiago *et al.*, 2021) e que favoreça a transformação social e um diálogo sistêmico.

Palavras-chave: Bullying. Justiça Restaurativa. Literatura Ética. Pedagogia da Gentileza. Pedagogia da Responsabilização.

.

Doutoranda no Doutorado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direito Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins e mestre em Ciências Juridicas pela Universidade de Lisboa. Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/8284055544166329email luciana.costa@tjto.jus.br

© Este trabalho integra a obra: ***"XXXXXX", publicado pela XXXXX em 2025, disponível para acesso gratuito em: www.xxxx.com.br***

INTRODUÇÃO:

O bullying persiste como uma questão complicada e estrutural no ambiente escolar, pois gera consequências psicossociais que comprometem um adequado desempenho acadêmico. Por outro lado, a literatura tem sido cada vez mais empregada como um recurso didático, especialmente a obra "Extraordinário" de Palacio(2013), que se consolida como uma referência cultural, no que diz respeito ao enfrentamento da violência interpessoal (Santos; Pressotto, 2018). Do ponto de vista legal, conforme Ijano e Barbosa(2024p.213) o bullying é uma violação grave da dignidade da pessoa humana e a escola tem o dever de zelar pela incolumidade física e o Estado responde pelos atos ilícitos praticados pelo educando.

Esta pesquisa tem a proposição de alerta para uma mudança de foco nas políticas públicas de combate ao bullying: da "pedagogia da empatia" para a "pedagogia da responsabilização", com foco na técnica da justiça restaurativa. Contudo, esta análise crítica não deve ser confundida com a utilização acrítica e simplista da obra "Extradordinário",em questão, que tende a reduzir a intervenção ao que se denomina "pedagogia da empatia performática" (Vivanoite, 2024).

Este resumo expandido tem como objetivo explorar a discrepância entre a moralização na literatura e a verdadeira responsabilização, propondo uma abordagem de leitura ética e restaurativa que transcende as lições externas para o indivíduo, promovendo uma transformação sistêmica em contextos de violência sistêmica. Justifica-se abordar lacuna na literatura crítica que, na maioria das vezes, não se aprofunda na discussão sobre como a ficção é utilizada em contextos pedagógicos e jurídicos, e é exatamente isso que justifica este artigo, também corroborado por (Santiago *et al*., 2021).

METODOLOGIA:

Para o presente estudo foi utilizada uma metodologia de revisão bibliográfica exploratória e crítica de conteúdo, baseada em literatura narrativa acadêmica e documentos legais sobre bullying, Justiça Restaurativa (JR) e a intersecção entre literatura e direito.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:

A verdadeira transformação no combate ao bullying não veio de lições morais, , mas da audácia de tirar a questão do âmbito do indivíduo e cobrar de toda a comunidade escolar uma responsabilidade ativa e sistemática, pois há um consenso comum de que se deve ir além do óbvio e criar políticas públicas que transformem o conflito em uma oportunidade de crescimento social, com objetivo de pacificação social.
A esse respeito, a pedagogia da empatia performática conforme Vivanoite(2024) é criticada de maneira teórica em relação aos princípios restaurativos da Justiça Restaurativa (JR), pois pretende a sobrevivência das partes.

Uma das sugestões da academia é auxiliar o discente de Direito, futuro aplicador do direito em casos de bullying, que poderá ter a literatura como modo de integração de responsabilidade curricular, contemporânea, bem como obras que ressaltem os direitos fundamentais de diversidade e reconhecimento (Paixão, 2020).

Destaca-se, ainda, a necessidade de que os professores adquiram conhecimento aprofundado e abrangente sobre o bullying (Silva *et al*., 2017), para que aprimorem a forma que abordam o conflito, pois o modo como se posicionam influencia os alunos (Silva *et al*., 2017, p. 617).A inserção de textos literários no currículo genérico é outra proposta para promover o desenvolvimento crítico do leitor, para que este reconheça o mundo real (Iser, 1996) e obras como Extraordinário, (Palacio, 2013) possibilitam a discussão de temas como

preconceito e exclusão, atuando como um instrumento de combate ao bullying (Santos & Pressotto, 2018).

A adoção da Justiça Restaurativa com base em princípios como verdade e responsabilidade (Santiago *et al.*, 2021, 275) é outra estratégia promissora para a pacificação das relações sociais na escola, exigindo o engajamento do Poder Judiciário (Catafesta, 2021), Na lição de Ijano e Barbosa(2024, p. 412) as instituições de ensino têm a responsabilidade de zelar pela criação de intervenções escolares planejadas e integradas com a participação da gestão e das autoridades competentes, evitando assim, medidas isoladas e buscando uma rede de proteção e promoção da infância(Silva *et al*., 2017).

A notoriedade de Extraordinário reside em sua capacidade de evocar empatia afetiva (Santos, 2021) e ensinar "gentileza" (Penguin Books, 2025), o que gera uma "consciência" sobre o problema do bullying (Santos; Pressotto, 2021) e a Justiça Restaurativa atua como uma pedagogia da gentileza ao postular o valor inerente em cada ser humano e ao conduzir os processos com profundo respeito por todos (Page, 2021).

Vislumbra-se que além da pedagogia da gentileza deve ser utilizada um tipo de pedagogia que foque na responsabilização do aluno violento e as vítimas recuperem seu poder e equilíbrio e sugere-se na doutrina o uso das técnicas da Justiça Restaurativa que difere do sistema punitivo, ao focar na reparação do dano (Page, 2021, p. 2) e a responsabilização exige que o ofensor sinceramente admita sua culpa e participe da criação colaborativa de um plano de reparação (Page, 2021). Os planos de reparação frequentemente incluem a restituição e contribuições positivas à comunidade (Page, 2021, p. 3-6), o que transforma o agressor em uma "força positiva", pois pode criar novas relações entre as partes (Page, 2021, p. 5).

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

Os achados dessa pesquisa sugerem o uso da literatura com o propósito ético, mas também de responsabilização, e com suporte nos princípios reitores da Justiça Restaurativa, em que a sociedade civil, os envolvidos em situação de violência escolar possam conquistar soluções pacífica e cocriadoras, em face dos conflitos escolares. A aplicação da obra de Palacio serve para a abertura de discussões “de que a literatura é um elemento capaz de realizar interlocução e inferências nas escolas sobre a temática do bullying (Santos, 2021) e fornecer um alerta para a responsabilidade civil nas escolas (Ijano; Barbosa, 2024), ao invés de um fim moralizador.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A análise revela que a adoção da obra com a terminologia “Extraordinário” como algo fenomenal para resolução de violência escolar carece de uma base científica mais sólida se comparada as premissas e fundamentos da Justiça Restaurativa, pois se apoia em uma pedagogia da empatia superficial, resultando em efeitos limitados. A literatura, nos moldes dessa obra, pode ser importante na transformação social, desde que sirva como um ponto de partida para um diálogo crítico e uma investigação das deficiências estruturais, contribuindo para a sinergia entre o Estado e a sociedade civil. Este trabalho oferece uma contribuição significativa sobre o questionamento de até que ponto a literatura, quando utilizada para despertar uma empatia puramente sentimental, não consegue atender de forma rigorosa aos preceitos da Justiça Restaurativa (JR) no enfrentamento do bullying. Recomenda-se que futuras pesquisas explorem como a pedagogia da responsabilização,a teoria literária e o direito podem se integrar para abordar a questão da violência e os conflitos sociais nas escolas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF, 2015.

CATAFESTA, C. Justiça restaurativa nas escolas e o papel do poder judiciário: a garantia do acesso à justiça começa na infância. *Revista Cidadania e Acesso à Justiça*, v. 7, n. 1, p. 119-136, jan./jul. 2021.

IJANO, G. L. M.; BARBOSA, I. C. Bullying escolar: da violência à dignidade humana. Princípios de responsabilidade civil. *Revista Auditorium*, v. 28, n. 61, p. 184-221, jul./out. 2024.

ISER, W. *O ato da leitura: uma teoria do efeito estético*. Tradução: J. Kretschmer. São Paulo: Ed. 34, 1996. v. 1.

PAGE, K. W. *Restorative justice: unsung ally in the prevention of adolescent alcohol and other drug use*. ONTRACK Communications, 2021.

PAIXÃO, C. O lugar da literatura na educação jurídica: três urgências contemporâneas. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, v. 61, n. 2, p. 1157-1181, 2020.

PALÁCIO, R. J. *Extraordinário*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2013.

PUFFIN TEAM. 6 lessons R. J. Palacio's Wonder can teach us about bullying. In: PENGUIN BOOKS. *S.l.*: Penguin Books Ltd., *s.d.*

SANTIAGO, L. D. et al. Justiça restaurativa e bullying – crenças dos gestores escolares. In: SILVA, B. D. et al. (Org.). *Atas do XVI Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia*. Braga: Universidade do Minho, 2021. p. 435-444.

PRESSOTTO, Paulo Henrique; SANTOS, Marilise Leite Vitorino dos. VOZES DE UM MOSAICO: O BULLYING EM EXTRAORDINÁRIO. ANAIS DO SEMINÁRIO FORMAÇÃO DOCENTE: INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA, *[S. l.]*, v. 2, n. 2, 2018. Disponível em: https://anaisonline.uems.br/index.php/seminarioformacaodocente/article/view/4822. Acesso em: 27 set. 2025.

SANTOS, W. F. "Extraordinário": a literatura em sala de aula como instrumento de combate ao bullying. In: SILVA, B. D. et al. (Org.). *Atas do XVI Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia*. Braga: Universidade do Minho, 2021.

SILVA, J. L.; BAZON, M. R. Prevenção e enfrentamento do bullying: o papel de professores. *Revista Educação Especial*, v. 30, n. 59, p. 615-628, 2017.

VIVA NOITE. Crítica: "Mary and Max": cartas de um mundo que não se encaixa. *Viva Noite*, 27 jul. 2025. Disponível em: https://vivanoite.blog.br/critica-mary-and-max-cartas-de-um-mundo-que-nao-se-encaixa/. Acesso em: 26 set. 2025.